EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (a)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 25/06/07
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Modifica a redação do inciso XIV do art. 76 da Lei Municipal nº 005, 5 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Manacapuru).

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, com base no **Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica**, **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

EMENDA:

Art. 1º - Fica, por meio desta lei, modificado o inciso XIV do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, que terão a seguinte redação:

"Art. 76. .....:

.....

XIV – encaminhar à Câmara Municipal o projeto de orçamento do Município, a cada ano, conforme Art. 141, § 8º, I;"

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de junho de 2007.

Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Urubatan Pereira Pacheco
1º Vice-Presidente

Anderson José Rasori
2º Vice-Presidente

Wanderley Soares Barroso
1º Secretário

Ailton Santos Andrade
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 25 / 06 / 2007